

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.952
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 460.188,35 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, IV, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 460.188,35 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de

19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	357.537,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	15.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	25.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	13.579,19
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	16.375,36
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	32.696,80
TOTAL		460.188,35

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

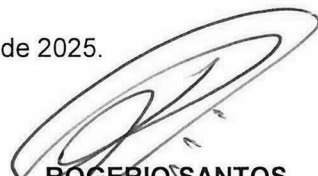
49.11.99.999.9999.9999.9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	357.537,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.50.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	15.000,00
TOTAL		372.537,00

II – Na quantia de R\$ 54.954,55 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 E 05, relacionados ao Código de Aplicação 100.0020, 800.0004, 100.0388, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 32.696,80, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0388.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2025.



ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal



ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2025.



NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento